



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Retificar a Portaria Gab/Ufersa nº 10, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação de unidades organizacionais, de acordo com as funções distribuídas, no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – Siorg.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 44 do Estatuto da Ufersa; bem como, o art. 58 e art. 138 do Regimento; a procedência da ADI nº 6186/DF; o retorno de 21 Funções Gratificadas constantes no Siorg; o art. 14 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 4º da Portaria Gab/Ufersa nº 10, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 158, de 18 de agosto de 2023, seção 1, pág. 104, da maneira como segue:

“ Onde se lê: “Distribuir para o Campus Pau dos Ferros 2 (duas) funções gratificadas de nomenclatura FG-5 para serem designadas para a Assessoria Técnica e para a Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Software”, leia-se: “Distribuir para o Campus Pau dos Ferros 1 (uma) função gratificada de nomenclatura FG-5 para ser designada à Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Software”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA